

MATRÍCULA

101.772

FICHA

01

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta cidade, constituído pelo lote nº 4, da quadra nº 24, do loteamento denominado Parque das Oliveiras I, de forma regular, medindo 31,26 metros de frente para rua 32, igual medida nos fundos, por 45,75 metros de ambos os lados da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 1.430,15 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua 32, olha para o lote, confronta com o lote nº 3; do lado esquerdo confronta com o lote nº 5 e parte do lote nº 6 da rua 18; e, nos fundos confronta com o lote nº 9 da Avenida B pista direita, distante 40,97 metros da esquina com a rua 18. **PROPRIETÁRIA:** Balbo Construções S/A., com sede nesta cidade, na Rodovia Alexandre Balbo, Km 333, inscrita no CNPJ sob nº 53.542.072/0001-27. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.2/95.635, feito em 11 de dezembro de 1998; e, loteamento registrado sob nº R.4/95.635, feito em 10 de abril de 2000. Ribeirão Preto, 10 de abril de 2000. O Escrevente Autorizado: _____, (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 193.580.

R.1/101.772. Ribeirão Preto, 10 de Abril de 2000.

Por escritura pública de 16 de outubro de 1999, lavrada no 2º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 503, página 262, Balbo Construções S/A., com sede nesta cidade, na Rodovia Alexandre Balbo, Km 333, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.542.072/0001-27, **DEU EM HIPOTECA** ao Banco Itaú S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-Capital, na rua Boa Vista, nº 176, o imóvel supra matriculado, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 101.764, 101.765, 101.766, 101.767, 101.768, 101.769, 101.770, 101.771, 101.773, 101.774, 101.775, 101.776, 101.777, 101.778, 101.779, 101.780, 101.781, 101.782, 101.783, 101.784, 101.785 e 101.786. Comparece no título como interveniente Agropecuária Anel Viário S/A. Foi atribuído ao imóvel para fins do artigo 818 do Código Civil o valor de R\$ 20.625,00. O Escrevente Autorizado: _____, (Luiz Augusto Gonçalves). Of. R\$ 217,94- Est. R\$ 58,80- Aps. R\$ 43,57- Total R\$ 320,31- Guia nº 069/2000. Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$ 24.187,52. Microfilme e protocolo nº 193.580.

Av.2/101.772. Ribeirão Preto, 06 de Janeiro de 2012.

Por instrumento particular de 18 de outubro de 2011, datado na cidade de São Paulo-Capital, apresentado em uma via, foi averbado a matrícula, para ficar constando a alteração da razão social do credor Banco Itaú S/A, para Itaú Unibanco S/A., conforme extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária de 30 de abril de 2009, devidamente registrada na JUCESP sob nº 32.451/10-6, em 19 de janeiro de 2010, publicada no DO Empresarial de 21 de janeiro de 2010, já microfilmada. **O Oficial:**

(SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA

101.772

FICHA

01

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, (Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad). Guia nº 005/2012. Digitalizado e Protocolado sob nº 337.581. LAG.

Av.3/101.772. Ribeirão Preto, 06 de Janeiro de 2012.

Pelo mesmo título da Av.2, Itaú Unibanco S/A, já qualificado, **CEDEU E TRANSFERIU** a Cooperativa de Crédito dos Produtores Rurais e Empresários do Interior Paulista - SICOOB/SP - COCRED, sociedade cooperativa de crédito, com sede na cidade de Sertãozinho-SP., na Rua Dr. Pio Dufles, nº 128, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.328.769/0001-81, de maneira definitiva e irrevogável, **os créditos com todos os seus acessórios no valor de R\$ 66.395.702,04**, representados pelos contratos que instruem as ações judiciais e hipoteca registrada sob nº R.1 retro, sub-rogando-o, nos termos dos artigos 346 a 351, do Código Civil, em todos os seus direitos, obrigações, privilégios e ações, substituindo-o nas execuções judiciais citadas e respectivos embargos às execuções, na forma do artigo 567, II, do CPC, Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. **O Oficial:** *Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad*, (Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad). Guia nº 005/2012. Digitalizado e Protocolado sob nº 337.581. LAG.

R.4/101.772. Ribeirão Preto, 26 de janeiro de 2012.

Por escritura pública de 28 de outubro de 2010, lavrada no 2º Tabelião de Notas, da Comarca de Sertãozinho/SP, no livro 465, fls. 237, procede-se o presente registro para constar que BALBO CONSTRUÇÕES S/A, já qualificada, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO** a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICOOB - COCRED, sociedade cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.328.769/0001-81, com sede em Sertãozinho/SP, na Rua Pio Dufles nº 128, Jardim Soljumar, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 500.000,00. A vendedora declarou sob pena de responsabilidade, que por exercer a atividade de comercialização de imóveis, deixou de apresentar certidões de débitos da Previdência Social (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS) e da Delegacia da Receita Federal - DRF, de que trata a Lei Federal 8.212 de 24/07/91, regulamentada pelo Decreto 3.048 de 06/05/99, modificado pelo Decreto 3.265 de 29/11/1999, por se enquadrar o seu objetivo social nas disposições do artigo 257, parágrafo 8º, inciso IV do referido decreto, sendo tal apresentação dispensada, nos termos do inciso IV, do art. 407, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, publicada no DOU de 17/11/2009. **O Oficial:** *Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad*, (Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad). Guia nº 018/2012. Digitalizado e protocolado sob nº 339.210. pdr

(segue na ficha 02)

MATRÍCULA

101.772

FICHA

02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 08 de junho de 2018.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

Av.05/101.772 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.**Em 08 de junho de 2018** - (prenotação nº 449.802 de 17/05/2018).

Por requerimento firmado neste município em 17 de maio de 2018, e ata sumária nº 80 da assembleia geral extraordinária realizada em 06 de abril de 2017, registrada na JUCESP em 21 de junho de 2017, sob nº 282.598/17-0, procede-se a presente averbação para constar a alteração da denominação social da proprietária COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICOOB - COCRED para **SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO**.

O Escrevente:  (Paulo Cesar Alves).**Av.06/101.772 - CADASTRO.****Em 09 de junho de 2021** - (prenotação nº 500.179 de 04/05/2021).


Por escritura pública de 26 de abril de 2021 (livro nº 686, fls. 157/166) lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Sertãozinho/SP, recepcionada eletronicamente sob nº AC000818439, nos termos dos itens 365 e ss, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e certidão de dados cadastrais do imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP em 05 de abril de 2021, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é lançado atualmente pelo número de contribuinte **219.933**.

Selo digital número: 1114353310X000318973TP216.

O Escrevente:  (Luis Eduardo Manha dos Santos).**Av.07/101.772 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.****Em 09 de junho de 2021** - (prenotação nº 500.179 de 04/05/2021).

Por escritura pública mencionada na Av.06, decretos municipais nº 175 de 04 de julho de 2000, publicado no DOM em 05 de julho de 2000 e nº 421 de 18 de dezembro de 2003, publicado no DOM em 19 de dezembro de 2003, procede-se a presente averbação para constar que as antigas ruas "32" e "18" atualmente denominam-se ruas **Professor Newton Sérvulo Nascimento e Luiz Fabiano Anholetto**, respectivamente.

Selo digital número: 111435331IN000318974VM219.

O Escrevente:  (Luis Eduardo Manha dos Santos).**R.08/101.772 - CONFERÊNCIA DE BENS.****Em 09 de junho de 2021** - (prenotação nº 500.179 de 04/05/2021).

Por escritura pública mencionada na Av.06, procede-se o presente registro para constar que **SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO**, já qualificada, **TRANSMITIU** a título de **CONFERÊNCIA DE BENS** a **BR CAPITAL DTVM S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.077.014/0001-89, com sede em São Paulo/SP, na avenida das Nações Unidas nº 11.857, 11º andar, CJ 111, na qualidade de administradora do COOPBENS FUNDO DE

(segue no verso)

MATRÍCULA

101.772

FICHA

02

Verso

INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF nº 37.532.662/0001-12, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais). Valor venal: R\$ 91.214,96. A conferência de bens destina-se a integralização da participação da SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO no fundo de investimento acima.

Selo digital número: 111435321NS000318975CD21I.

O Escrevente: _____, (Luis Eduardo Manha dos Santos).

Av.09/101.772 - AFETAÇÃO.

Em 09 de junho de 2021 - (prenotação nº 500.179 de 04/05/2021).

Por escritura pública mencionada na Av.06, procede-se a presente averbação para constar que nos termos do artigo 7º da lei nº 8.668/93, o imóvel objeto desta matrícula não se comunica com o patrimônio da **BR CAPITAL DTVM S/A**, já qualificada, na qualidade de administradora do COOPBENS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, já qualificado, observadas as seguintes restrições: **a)** não integra o ativo da administradora; **b)** não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; **c)** não compõe a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **d)** não possa ser dado em garantia de débito de operação da instituição administradora; **e)** não seja passível de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; **f)** não possa ser constituído quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Selo digital número: 111435331HQ000318977JB21O.

O Escrevente: _____, (Luis Eduardo Manha dos Santos).

Prenotação N° 500.179

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão digital, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referente à matrícula nº 101.772 e, ainda, que a mesma foi extraída por meio reprográfico, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima.

Ribeirão Preto-SP, 09/06/2021.

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

* As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título.

Selo Digital nº 111435391QL000318922LT21A - Para consulta, acesse:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

A presente certidão, na forma do Art.19 § 1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

